



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI N.º 026/2019, 09 de abril 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.057,99 (três mil, cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019 no valor de R\$ 3.057,99 (três mil, cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), destinados a execução do Programa Crescer em Família – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR., com a seguinte especificação:

12 – Fundo da Criança e Adolescente

12.01 – Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA

Fonte: 38879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA

08.243.1029.6.157 – Execução do Programa Crescer em Família – Aquis Equip.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.057,99

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2018 na Fonte de Recursos 8879 no valor de R\$ 3.057,99 (três mil, cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), Provenientes do Termo de Adesão ao Programa Crescer em Família – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR. De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de abril 2019.

Claudioмиro Quadri
Prefeito Municipal